

COMISSÃO ORGANIZADORA

REGULAMENTO TÉCNICO

CORRIDA E CAMINHADA CROSS COUNTRY "GIRL POWER"

24 de setembro de 2026

REGULAMENTO TÉCNICO — CORRIDA E CAMINHADA CROSS COUNTRY "GIRL POWER"

CAPÍTULO I – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 1º O evento esportivo, aqui denominado "Girl Power", consistirá em corrida e caminhada cross country de **5 km**, em conscientização ao câncer de mama.

Art. 2º O evento será realizado em **17 de outubro**, tendo como local de largada e de chegada o **Yara Park**, com início previsto para as **17h**, podendo haver atualizações de horário, as quais serão divulgadas nos canais oficiais do evento.

Art. 3º O evento é aberto à participação de **não sócios**, bem como de **associados**, nos termos deste Regulamento.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DAS REGRAS GERAIS

Art. 4º O evento será realizado de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento Técnico, nas normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) aplicáveis à modalidade cross country e demais regulamentações vigentes.

Art. 5º Será constituída uma **Comissão Organizadora**, formada pelo **Diretor de Prova** e colaboradores designados para tal atribuição, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvidas durante o evento.

Art. 6º O **Participante** deverá observar as normas de conduta estabelecidas neste Regulamento, sendo vedado o auxílio de terceiros durante a prova e a utilização de qualquer recurso que importe em vantagem competitiva. Atitudes antiesportivas ensejarão a desclassificação do **Participante**.

Art. 7º O **Participante** que ceder seu número de peito ou qualquer outro item de identificação do evento a terceiro será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, podendo, ainda, ser desclassificado.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, DAS CATEGORIAS E DAS TAXAS

Art. 8º As inscrições para o evento serão realizadas nas categorias Atleta Competitivo e Atleta Participativo, conforme descrição a seguir:

- **I – Categoria Atleta Competitivo:** destinada a atletas que têm como objetivo conquistar pódio nas categorias Geral e Faixa Etária, com taxa de inscrição de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais) para **não sócios** e de **R\$ 80,00** (oitenta reais) para **associados**;
- **II – Categoria Atleta Participativo:** destinada ao público em geral, com o objetivo apenas de participação e/ou bater recorde pessoal (RP), com taxa de inscrição de **R\$ 80,00** (oitenta reais) para **não sócios** e de **R\$ 60,00** (sessenta reais) para **associados**.

Categoria	Público-Alvo / Objetivo	Taxa para Não Sócios	Taxa para Associados
Atleta Competitivo	Atletas com objetivo de pódio (Geral e Faixa Etária)	R\$ 120,00	R\$ 80,00
Atleta Participativo	Público geral, participação e/ou recorde pessoal (RP)	R\$ 80,00	R\$ 60,00

Art. 9º A inscrição é pessoal e intransferível, sendo o **Participante** responsável pela veracidade das informações fornecidas no ato de inscrição. A inscrição somente será efetivada após o devido pagamento.

CAPÍTULO IV – DO PERCURSO

Art. 10º O percurso será interno ao **Yara Park**, no formato de circuito, com distância total de **5 km**, correspondente a **2 (duas) voltas**.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

Art. 11º A premiação da categoria Atleta Competitivo será distribuída da seguinte forma:

- **I – Geral Feminina:** do 1º ao 5º lugar;
- **II – Geral Masculino:** do 1º ao 5º lugar.

Art. 12º Haverá, ainda, premiação por faixa etária, exclusivamente para o público feminino, observadas as seguintes faixas:

- 18 a 24 anos;
- 25 a 29 anos;
- 30 a 34 anos;
- 35 a 39 anos;
- 40 a 44 anos;
- 45 a 49 anos;
- 50 a 54 anos;
- 55 a 59 anos;
- 60 anos ou mais.

Art. 13º Os participantes que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio quando a respectiva categoria for chamada, sob pena de perda do direito ao prêmio.

CAPÍTULO VI – DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E MÉDICAS

Art. 14º Todos os participantes deverão estar em dia com avaliação médica para a realização do evento, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da prova. A **Organizadora** não se responsabiliza pela saúde física dos participantes.

Art. 15º O **Participante** é responsável pela decisão de participar do evento, avaliando sua condição física e julgando por si só se deve ou não permanecer na competição. Será disponibilizada estrutura de atendimento emergencial durante o evento.

CAPÍTULO VII – DOS SERVIÇOS DE APOIO

Art. 16º Ao longo do percurso serão disponibilizados postos de hidratação, bem como banheiros químicos na área do evento, além de estrutura de apoio médico emergencial.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º Os protestos e reclamações relativos aos resultados do evento deverão ser apresentados por escrito, no prazo e na forma divulgados pela **Organizadora**.

Art. 18º A **Organizadora** poderá, a qualquer momento e a seu critério, alterar ou revogar o presente Regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças nos canais oficiais do evento.

Art. 19º Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição, sob as penas da lei.

Art. 20º As dúvidas ou omissões acerca deste Regulamento serão dirimidas pela **Organizadora** e/ou pela **Comissão Organizadora**, de forma soberana.